

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

---

**SERRA PREVI**  
**PORTARIA 011 APOSENTADORIA VIVALDO VAILANT**

**PORTARIA Nº. 011/2018**  
**M.Serra– RO, 07 de Fevereiro de 2018.**

“Dispõe sobre o benefício de aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição ao servidor *VIVALDO VAILANT*.”

O Superintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88 c/c o artigo 6º - A da Emenda Constitucional 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 48 § 1º, da Lei Municipal nº 727/15.

**Resolve:**

**Art. 1º** CONCEDER o benefício de Aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição ao Servidor: VIVALDO VAILANT, Cadastro nº 253, portador do CPF nº 084.796.902-91, RG nº 65.617 SSP/RO funcionário público, efetivo desta municipalidade, contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Oficial de Mecânica Pesada NE IV, com carga horária de 40 h, empossado em 11 de Novembro 1997, com proventos proporcionais calculados de acordo com a remuneração contributiva no cargo em que se deu a aposentadoria, e com Paridade, a serem custeados pelo SERRA PREVI conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 063/2016 SERRA PREVI.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativo ao dia 01 de Agosto de 2.016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

***QUESIA ANDRADE B. BARBOSA***

Superintendente  
SERRA PREVI  
Port.Nº3678/2017

Homologo:

***ADINALDO DE ANDRADE***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Quesia Andrade Balbino Barbosa  
**Código Identificador:37B0B80A**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/02/2018. Edição 2147  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>